

Edital de Credenciamento - 2018

Professor Mediador Escolar e Comunitário

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Penápolis torna público a abertura de inscrições para o processo de credenciamento, seleção e atribuição aos docentes interessados em atuar como Professor Mediador Escolar e Comunitário, no ano de 2018, nas unidades escolares indicadas pela Pasta, nos termos da Resolução SE 41, de 22-9-2017.

I - INSCRIÇÕES

De 16-01-2018 a 18-01-2018 na sede da Diretoria de Ensino situada à Rua Jorge Caruí, 387 – Centro - Penápolis – SP. Das 9h às 12h e das 14h às 17h.

II - DAS CONDIÇÕES

Poderão se inscrever docentes, devidamente inscritos para o processo regular de atribuição de classes/aulas para o ano de 2018, na seguinte conformidade e ordem de prioridade:

1. Docente readaptado, verificada a compatibilidade de seu rol de atribuições estabelecido pela Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde- CAAS;
2. Docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;
3. Docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais;
4. Docente classificado na unidade escolar com aulas regulares atribuídas, cuja carga horária total possa ser completada na conformidade da legislação vigente.

III – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

Para o ato inscrição, o docente deverá apresentar:

1. RG e CPF (cópia);
2. Comprovante de inscrição informatizada para o processo de atribuição de aulas -2018, contendo informações sobre a categoria do candidato e a opção por atuar em Projetos da Pasta;
3. “Curriculum Vitae” em que conste a trajetória da carreira do magistério e a experiência e a participação em ações de capacitação vivenciadas e/ou certificados de cursos ou comprovação de prévia participação em ações ou projetos relacionados aos temas afetos à Proteção Escolar.
4. Cópias de documentos que comprovem tempo de serviço, experiência profissional e cursos de capacitação.

IV – DAS ATRIBUIÇÕES DOCENTES PARA ATUAR COMO PROFESSOR MEDIADOR:

As atribuições do Professor Mediador consistem, dentre outras, em:

1. Adotar práticas de mediação de conflitos no ambiente escolar e apoiar o desenvolvimento de ações e programas de Justiça Restaurativa;
2. Orientar os pais dos alunos, ou responsáveis, sobre o papel da família no processo educativo;
3. Analisar os fatores de vulnerabilidade e de risco a que possam estar expostos os alunos;
4. Orientar a família, ou responsáveis, quanto à procura de serviços de proteção social;
5. Identificar e sugerir atividades pedagógicas complementares, a serem realizadas pelos alunos fora do período letivo;
6. Orientar e apoiar os alunos na prática de seus estudos.

V – DA SELEÇÃO

Constituem-se em componentes do processo de seleção, além das habilitações e qualificações exigidas e o disposto no item II deste Edital, os seguintes aspectos:

1. Perfil profissional.
2. Currículo do candidato.

VI - DAS ENTREVISTAS COM OS CANDIDATOS CREDENCIADOS:

As entrevistas acontecerão na sede da Diretoria de Ensino – Região de Penápolis no dia 22-01-2018, em horário agendado no ato da inscrição, e realizadas pela Comissão Gestora Regional do Sistema de Proteção Escolar da Diretoria de Ensino.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO

- a) Os docentes serão classificados de acordo com o tempo de serviço no Magistério Público Oficial da SEE/SP, com o tempo de serviço na função de PMEC na SEE/SP e dos certificados de participação em cursos referentes ao campo de atuação do PMEC e de acordo com a seguinte ordem de prioridade na atribuição da função nos termos da Resolução SE 41:

- Docente readaptado;

- Docente Titular de cargo, na situação de adido;
 - Docente Ocupante de Função Atividade que esteja cumprindo horas de permanência;
 - Docente classificado na Unidade Escolar com aulas regulares atribuídas cuja carga horária total possa ser completada na conformidade da legislação vigente.
- b) O tempo de serviço prestado no Magistério Público Oficial da SEE/SP será aquele indicado no CTA (até 20 pontos).
- c) Será considerado o valor de 0,5 (meio ponto) para cada certificado de participação em cursos relacionados à mediação escolar de no mínimo, 8 (oito) horas e o valor de 1,0 (um ponto) para cursos com carga horária superior a 8 (oito) horas.
- d) Para cada dia no exercício da função de PMEC, declarado pelo Diretor de Escola, será considerado o valor de 0,001 até o máximo de 10(dez) pontos.
- e) Os interessados serão classificados pelos Gestores Regionais do Sistema de Proteção Escolar acompanhados pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria de Ensino, por meio da avaliação de perfil do docente candidato e dos demais aspectos relacionados neste Edital, com vistas à atribuição, em duas faixas:
- a) Faixa 1: Unidade Escolar indicada para contar com PMEC
 - b) Faixa 2: Diretoria de Ensino

VIII – DAS ESCOLAS INDICADAS

São as seguintes unidades escolares da Diretoria de Ensino Região de Penápolis indicadas para contar com Professor Mediador Escolar e Comunitário em 2018, em conformidade ao disposto na Resolução SE 41/2017:

Município de Avanhandava

- EE Maria Eunice Martins Ferreira

Município de Barbosa

- EE José Carlos da Silva

Município de Braúna

- EE José Florentino de Souza

Município de Penápolis

- EE Adelino Peters

- EE Luiz Chrisóstomo de Oliveira

- EE Luiza Maria Bernardes Nory

- EE João Teixeira Sampaio

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Dados não constantes deste edital serão definidos posteriormente pelos órgãos superiores e por eventuais legislações que venham a vigorar após a publicação deste;
2. Casos omissos serão analisados pela Gestão Regional do Sistema de Proteção Escolar e pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas da Diretoria de Ensino;
3. O presente edital poderá sofrer alterações oriundas de legislação ou normatização supervenientes de órgãos centrais da SEE/SP.